



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de dezembro de 2014

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN	42.850,75	42.850,75
VALOR TOTAL					42.850,75

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 42.850,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Cordialmente,

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de dezembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de dezembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

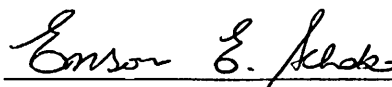
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/12/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/12/2014, da **Secretaria de Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 42.850,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN	42.850,75	42.850,75
TOTAL					42.850,75



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 42.850,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **046/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **30/12/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 30/12/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 30/12/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN	42.850,75	42.850,75
TOTAL					42.850,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 046/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 046/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 42.850,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 046/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 046/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 046/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 29 de dezembro de 2014 09:46
Para: <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; PropostaFRANKEN.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 046/2014

29/12/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 046/2014**

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 046/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.

Planalto, Pr. 17 de dezembro de 2014

NOME: Berenis Loeve Franken

RG Nº: 10.574.178-2 SSP/PR

ASSINATURA: Berenis Loeve Franken

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

Credenciamos o Sr. ARI FRANKEN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.476.406-7 e CPF sob nº 588.759.059-91,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014.

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

O representante legal da empresa BERENIS LOEVE FRANKEN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625

BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa BERENIS LOEVE FRANKEN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 30 de dezembro de 2014.

Berenis Loeve Franken

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR 066.937.559-41

CARGO: Administradora

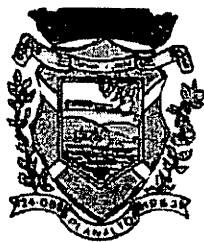
09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

DATA: 30/12/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **05/01/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **05/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **29/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/06/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196482014-88888698

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2014.

Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09624698/0001-90**Razão Social:** CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**Endereço:** ROD PR 281 SN KM 625 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015**Certificação Número:** 2014121507445889919543

Informação obtida em 30/12/2014, às 08:19:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME
CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:09:49 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **377D.478D.2017.0CD3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012714591-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.624.698/0001-90**
Nome: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8099 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 30 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE3JC4445E9R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8559

09.624.698/0001-90

845

ENDEREÇO

ROD PR 281 KM 625, S.N - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Certidão nº: 74043019/2014

Expedição: 30/12/2014, às 08:21:20

Validade: 27/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.624.698/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.624.698/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIQUNHO CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR-281	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 625	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/12/2014** às **08:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117683/2014**

Validade: 30/03/2015

Nome: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Filiação : SILVIO NOE MACHADO

ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/424026.

Emitida via Internet em 30/12/2014 08:57:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117684/2014

Validade: 30/03/2015

Razão Social: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

CNPJ: 09624698000190

Num. Registro: 46985

Registrada desde : 21/08/2008

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: ROD PR-281, S/N KM 625 INDUSTRIAL

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Construtora, construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais. Indústria de artefatos de cimento para uso na construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 30/11/2010 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/424032, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/12/2014 08:57:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

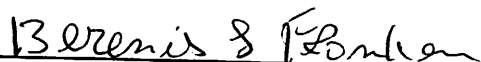
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Jeferson Fernando Machado	Engenheiro Civil	107299/D	 Jefferson Machado Engº Civil CREA - PR 107.299/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014



NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

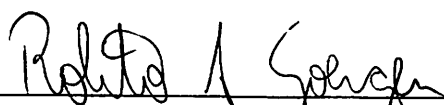


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 046/2014, referente a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto, que o Sr. Jeferson Fernando Machado, devidamente inscrito no CREA/PR 107299/D, responsável técnico da empresa Construtora Franken – CNPJ Nº 09.624.698/0001-90, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 24 de dezembro de 2014.



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014

Berenis Loeve Franken

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 046/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014

Berenis S. Franken

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

**CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.**

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.624.698/0001-90 Fornecedor : CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

Endereço : ROD PR 281 KM 625 S.N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	1,00	UN	42.850,75		41.850,00	41.850,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 41.850,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

*Berenis S Franken*CONSTRUTORA FRANKEN LTDA
CNPJ: 09.624.698/0001-90

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO
RUA SOLEDADE, CENTRO, PLANALTO-PR
DATA: OUTUBRO DE 2014

1

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado	m2	2,00	265,46	530,92
Total item 1					530,92
2	DEMOLIÇÃO				
2.1	Demolição de parede de alvenaria	m2	57,20	42,00	2.402,40
2.1	Retirada de Azulejo parede	m2	68,30	25,00	1.707,50
Total item 2					4.109,90
3	ALVENARIA				
3.1	Assentamento de alvenaria com tijolo cerâmico	m2	53,86	43,00	2.315,98
3.2	Cal fino	m2	107,72	10,98	1.182,77
3.3	Reboco	m2	107,72	23,68	2.550,81
3.4	Requadros vigas e paredes	unid	1,00	860,30	860,30
3.4	Execução de vergas e contra vergas	unid	5,00	397,00	1.985,00
3.5	Execução de Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Parede PI04 assentado com argamassa colante rejunte branco	m2	105,69	67,30	7.112,94
Total item 3					16.007,79
4	PISO				
4.1	Picoteamento e lixamento do Piso polido existente	m2	64,30	26,90	1.729,67
4.2	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	64,30	37,00	2.379,10
4.3	Execução de Piso Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Piso PI04 assentado com argamassa colante rejunte branco	m2	64,30	67,30	4.327,39
Total item 4					8.436,16
5	ESQUADRIAS				
5.1	Retirada e recolocação porta de madeira inclusive requadro	unid	1,00	420,00	420,00
5.2	Retirada estruturas metálicas janelas	unid	2,00	380,00	760,00
5.3	Retirada e recolocação bancada de madeira	unid	1,00	980,00	980,00
5.4	Porta metálica 0,80x2,50m	Unid	1,00	830,00	830,00
5.5	Janela metálica 2,00x1,50m	unid	1,00	1.130,00	1.130,00
5.6	Vidro cancelado espessura 3mm	m2	5,00	78,00	390,00
Total item 5					4.510,00
6	SERVIÇOS EXTRAS				
6.1	Corte piso e instalação de canos para passagem de gás	unid	1,00	1.230,00	1.230,00
6.2	Casa para armazenamento de gás	unid	1,00	979,35	979,35
6.3	Revisão e instalação de 5 tomadas elétricas 2 polos 20A	Unid	1,00	950,00	950,00
6.4	Corte em parede e relocação do registro de água	unid	1,00	720,00	720,00
Total item 6					3.879,35
7	PINTURA				
7.1	Reparos de pintura interna e externa	unid	1,00	2.530,00	2.530,00
Total item 7					2.530,00
8	COBERTURA				
8.1	Reparos na cobertura troca de telhas quebradas	unid	48,00	58,00	2.784,00
8.2	Reparos forro	unid	1,00	2.430,00	2.430,00
Total item 8					2.430,00
9	LIMPEZA GERAL				
9.1	Limpeza global da obra	unid	1,00	416,63	416,63
Total item 9					416,63
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					42.850,75
Observação: adotado o bdi de 30,00%					

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Roberto A. G. G. G.

PREFEITO MUNICIPAL:

M. L.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO
RUA SOLEDADE, CENTRO, PLANALTO-PR
DATA: OUTUBRO DE 2014
PÓS LICITAÇÃO

1

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado	m2	2,00	253,65	507,30
Total item 1					507,30
2	DEMOLIÇÃO				
2.1	Demolição de parede de alvenaria	m2	57,20	39,45	2.256,54
2.1	Retirada de Azulejo parede	m2	68,30	24,19	1.652,18
Total item 2					3.908,72
3	ALVENARIA				
3.1	Assentamento de alvenaria com tijolo cerâmico	m2	53,86	42,52	2.290,13
3.2	Cal fino	m2	107,72	10,65	1.147,22
3.3	Reboco	m2	107,72	23,01	2.478,64
3.4	Requadros vigas e paredes	unid	1,00	852,30	852,30
402	Execução de vergas e contra vergas	unid	5,00	394,00	1.970,00
3.5	Execução de Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Parede PI04 assentado com cargamassa colante rejunte branco	m2	105,69	65,30	6.901,56
Total item 3					15.639,84
4	PISO				
4.1	Picoteamento e lixamento do Piso polido existente	m2	64,30	26,54	1.706,52
4.2	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	64,30	36,21	2.328,30
4.3	Execução de Piso Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Piso PI04 assentado com cargamassa colante rejunte branco	m2	64,30	64,31	4.135,13
Total item 4					8.169,96
5	ESQUADRIAS				
5.1	Retirada e recolocação porta de madeira inclusive requadro	unid	1,00	418,36	418,36
5.2	Retirada estruturas metálicas janelas	unid	2,00	376,54	753,08
5.3	Retirada e recolocação bancada de madeira	unid	1,00	975,32	975,32
5.4	Porta metálica 0,80x2,50m	Unid	1,00	821,00	821,00
5.5	Janela metálica 2,00x1,50m	unid	1,00	1.021,00	1.021,00
5.6	Vidro cancelado espessura 3mm	m2	5,00	76,00	380,00
Total item 5					4.368,76
6	SERVIÇOS EXTRAS				
6.1	Corte piso e instalação de canos para passagem de gás	unid	1,00	1.229,95	1.229,95
6.2	Casa para armazenamento de gás	unid	1,00	979,35	979,35
6.3	Revisão e instalação de 5 tomadas elétricas 2 polos 20A	Unid	1,00	950,00	950,00
6.4	Corte em parede e relocação do registro de água	unid	1,00	720,00	720,00
Total item 6					3.879,30
7	PINTURA				
7.1	Reparos de pintura interna e externa	unid	1,00	2.530,00	2.530,00
Total item 7					2.530,00
8	COBERTURA				
8.1	Reparos na cobertura troca de telhas quebradas	unid	48,00	58,00	2.784,00
8.2	Reparos forro	unid	1,00	2.430,00	2.430,00
Total item 8					2.430,00
9	LIMPEZA GERAL				
9.1	Limpeza global da obra	unid	1,00	416,13	416,13
Total item 9					416,13

TOTAL DO CUSTO DA OBRA

41.850,00

Observação: adotado o bdi de 30,00%

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA
 CNPJ: 09.624.698/0001-90
 REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO
 RUA SOLEDADE, CENTRO, PLANALTO-PR
 DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado	m2	2,00	253,65	507,30
	Total item 1				507,30
2	DEMOLIÇÃO				
2.1	Demolição de parede de alvenaria	m2	57,20	39,45	2.256,54
2.1	Retirada de Azulejo parede	m2	68,30	24,19	1.652,18
	Total item 2				3.908,72
3	ALVENARIA				
3.1	Assentamento de alvenaria com tijolo cerâmico	m2	53,86	42,52	2.290,13
3.2	Cal fino	m2	107,72	10,65	1.147,22
3.3	Reboco	m2	107,72	23,01	2.478,64
3.4	Requadros vigas e paredes	unid	1,00	852,30	852,30
402	Execução de vergas e contra vergas	unid	5,00	394,00	1.970,00
3.5	Execução de Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Parede PI04 assentado				
	com cargamassa colante rejunte branco	m2	105,69	65,30	6.901,56
	Total item 3				15.639,84
4	PISO				
4.1	Picoteamento e lixamento do Piso polido existente	m2	64,30	26,54	1.706,52
4.2	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia				
	1:4 com preparo manual	m2	64,30	36,21	2.328,30
4.3	Execução de Piso Cerâmico Esmaltada 20x30 cm para Piso PI04 assentado				
	com cargamassa colante rejunte branco	m2	64,30	64,31	4.135,13
	Total item 4				8.169,96
5	ESQUADRIAS				
5.1	Retirada e recolocação porta de madeira inclusive requadro	unid	1,00	418,36	418,36
5.2	Retirada estruturas metálicas janelas	unid	2,00	376,54	753,08
5.3	Retirada e recolocação bancada de madeira	unid	1,00	975,32	975,32
5.4	Porta metálica 0,80x2,50m	Unid	1,00	821,00	821,00
5.5	Janela metálica 2,00x1,50m	unid	1,00	1.021,00	1.021,00
5.6	Vidro canelado espessura 3mm	m2	5,00	76,00	380,00
	Total item 5				4.368,76

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

CNPJ: 09.624.698/0001-90

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO

RUA SOLEDADE, CENTRO, PLANALTO-PR

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

2

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
6	SERVIÇOS EXTRAS				
6.1	Corte piso e instalação de canos para passagem de gás	unid	1,00	1.229,95	1.229,95
6.2	Casa para armazenamento de gás	unid	1,00	979,35	979,35
6.3	Revisão e instalação de 5 tomadas elétricas 2 polos 20A	Unid	1,00	950,00	950,00
6.4	Corte em parede e relocação do registro de água	unid	1,00	720,00	720,00
Total item 6					3.879,30
7	PINTURA				
7.1	Reparos de pintura interna e externa	unid	1,00	2.530,00	2.530,00
Total item 7					2.530,00
8	COBERTURA				
8.1	Reparos na cobertura troca de telhas quebradas	unid	48,00	58,00	2.784,00
8.2	Reparos forro	unid	1,00	2.430,00	2.430,00
Total item 8					2.430,00
9	LIMPEZA GERAL				
9.1	Limpeza global da obra	unid	1,00	416,13	416,13
Total item 9					416,13
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					41.850,00
Observação: adotado o bdi de 30,00%					


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

Berenis S. Franken
09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
R00. PR 281. S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 046/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR 281 S/N KM 625, INDUSTRIAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa BERENIS LOEVE FRANKEN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr. 30 de dezembro de 2014

Berenis & Franken

NOME: Berenis Loeve Franken

RG/CPF: 10.574.178-2 SSP/PR/066.937.559-41

CARGO: Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Convite 46/2014

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
001	10942 Execução de reformas e melhorias sem ampliaçã	UN	1,00	Habilitado		41.850,00	41.850,00 *	
Lote 001 - Lote 001								
Fornecedor: 3278-0 CONSTRUTORA FANKEN LTDA								
CNPJ: 09324688/0001-80 Telefone:								
Status: Habilitado								
							41.850,00	
							41.850,00	
VALOR TOTAL: 41.850,00								



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 46/2014

Esquema

Data abertura: 30/12/2014

Data julgamento: 30/12/2014

Data homologação:

Página: 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 09.624.698/0001-90	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Execução de reformas e melhorias se	UN	1,00	41.850,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				41.850,00	

CNPJ: 09.624.698/0001-90 - CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 i

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30/12/2014 09:11:05

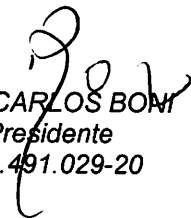
EDITAL CONVITE Nº 046/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

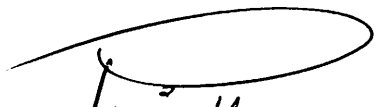
Aos trinta dias de dezembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 046/2014, que trata da seleção de proposta para a Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 42.850,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., E CONSTRUTORA ROGER LTDA. Sendo que as empresas MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E CONSTRUTORA ROGER LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

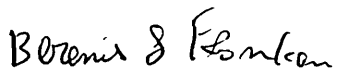
CONSTRUTORA FRANKEN LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	UN	01	41.850,00	41.850,00
TOTAL						41.850,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. O representante da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento das propostas). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BOHN
Presidente
747.451.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

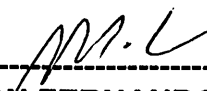


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 046/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto., em favor da empresa **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de dezembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

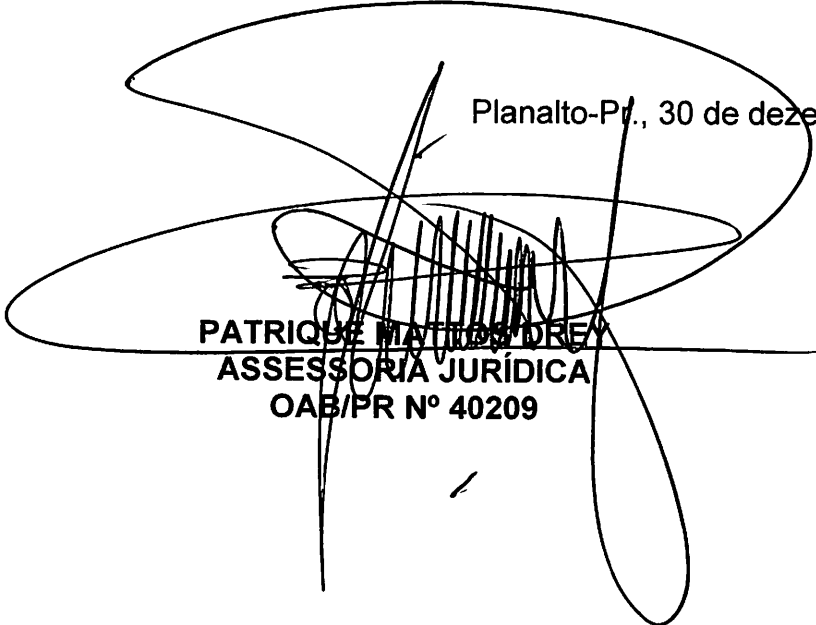


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 046/2014

O presente Processo de Licitação nº 046/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto., encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 30 de dezembro de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

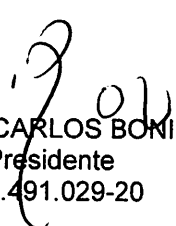
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 046/2014

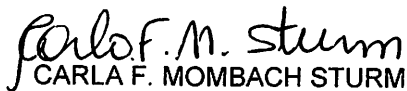
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. conforme abaixo segue:

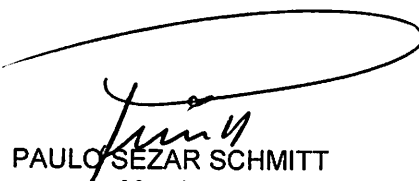
CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	41.850,00

Planalto-Pr., 30 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 274/2014 CONVITE Nº 046/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Franken Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.624.698/0001-90, com sede à Rod Pr. 281 Km 625, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada sua Administradora: Srª. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.574.178-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 066.937.559-41, residente e domiciliada à Av. Caxias do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área no Centro de Múltiplo Uso, Rua Soledade, nº 720, Centro, Município de Planalto.	01	UN	41.850,00	41.850,00
TOTAL					41.850,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

Berenis S Franken

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2140	10.144.08.244.0801-01076	4.4.90.51.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Berenis S. Fontes

MM



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Berenis & Fombar M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Berenis F. F. Romão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

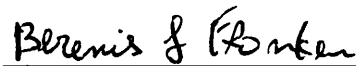
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de dezembro de 2014.


CONTRATANTE

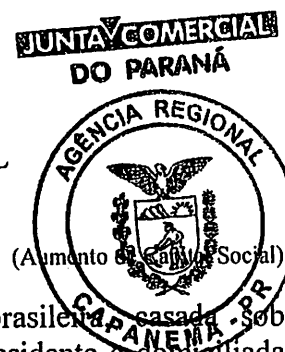

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PA 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.624.698/0001-90



BERENIS LOEVE FRANKEN, brasileira, casada, sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, CEP 85750-000, Município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.574.178-2, SSP/PR e CPF: 066.937.559/41; e **CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG. 9.812.909-0, SSP/PR, CPF. 056.608.949/17, sócias da empresa **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia PR 281, s/n, Km. 625, Bairro Industrial, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206214697, em 10/06/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), fica elevado para R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integralizado da seguinte maneira:

1 – A Sócia **BERENIS LOEVE FRANKEN**, que possuía na sociedade a quantia de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 15.000, (quinze mil quotas, eleva seu Capital para R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 10 (dez) dias desta data; e

21 – A Sócia **CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER**, que possuía na sociedade a quantia de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, dividido em 15.000, (quinze mil quotas, eleva seu Capital para R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 10 (dez) dias desta data;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Segunda do Contrato social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

<u>Sócias</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital Social</u>
Berenis Loeve Franken -	25.000	R\$.25.000,00
Carla Adriana Franken Shaedler -	<u>25.000</u>	<u>R\$.25.000,00</u>
Soma:	50.000	R\$.50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/06/2014
SOB NÚMERO: 20143744372
Protocolo: 14/374437-2, DE 20/06/2014
Empresa: 41 2 0621469 7
CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME

Berenis & Frank
Berenis Loeve Franken

Carla A. F. Schedler
Carla Adriana Franken Schedler

Planalto, PR, 17 de junho de 2014

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.624.698/0001-90

